

## Covid-19: escolas municipais recebem materiais para proteção dos alunos



página 03



página 04

Famílias em vulnerabilidade social podem ter isenção na conta de água



página 05

Confira os serviços municipais que funcionam durante o Carnaval



página 06

Praça do distrito de Conduru recebe reforma

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Covid-19: escolas municipais recebem materiais para proteção dos alunos

Com objetivo de garantir a segurança dos alunos e professores, a Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro entregou, nesta quarta-feira (10), materiais de higiene para assegurar a proteção sanitária no retorno presencial das aulas, que será realizada de forma gradual.

Uma atividade simbólica foi realizada no auditório da Seme para marcar a entrega, que beneficiará todas as escolas do município. Com recursos do Programa de Saúde na Escola (PSE), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), foram entregues 2.685 frascos de álcool gel de 400g, 200 termômetros infravermelhos e 229 tapetes sanitizantes.

Também há em estoque, para reposição gradual, em caso de necessidade, mais 2.685 frascos de álcool gel de 400g, 33 termômetros infravermelhos e 229 tapetes sanitizantes.

“A escola está se preparando desde o ano passado e, agora, esses materiais ajudarão a proteger nossos alunos e funcionários, além do nosso monitoramento e distanciamento das cadeiras”, afirma Renata de Fátima Ferreira, gestora da escola “Anacleto Ramos”, no bairro Ferroviários

“Ao ver o esforço das secretarias para a segurança dos alunos e professores, eu

me sinto mais segura para mandar meus filhos para a escola novamente, com todos os equipamentos e organização”, conta Euziane da Penha Ribeiro Pereira, mãe de dois alunos da escola “Anacleto Ramos”.

“Este momento de representação das entregas dos nossos kits sanitários é muito especial, pois atenderá todos os protocolos das escolas dentro do plano estratégico de cada uma. Cada unidade receberá quantias diferentes, de acordo com o número de alunos e funcionários”, frisa a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

“É gratificante ver a responsabilidade que a Prefeitura de Cachoeiro está tendo com a volta às aulas. Temos preocupação com nossos alunos e profissionais e, através dos recursos do PSE, compramos produtos que são fundamentais para segurança hoje em dia. Um trabalho de integração e parceria entre as secretarias”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

“O início de 2021 já se mostrou positivo, pois, além da chegada das vacinas, que nos traz esperança, podemos voltar às aulas com proteção, seguindo os protocolos para segurança dos alunos e profissionais. Voltamos de forma gradual, mas com educação de qualidade e segurança”, conta o prefeito Víctor Coelho.

## MODELO HÍBRIDO

A rede municipal de ensino adotou o modelo híbrido de atendimento aos estudantes, conjugando ensino presencial e remoto.

O novo modelo, implementado nas escolas, estabelece diversas medidas para garantir a segurança sanitária, dentre elas: obrigatoriedade de uso de máscara de proteção; disponibilização de materiais de higiene; controle da ocupação dos espaços físicos; mapeamento de profissionais de grupos de risco e afastamento de alunos e servidores que apresentem sintomas gripais.

As aulas presenciais do modelo híbrido acontecerão com revezamento de turmas e começarão: em 18 de fevereiro, para as turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental; em 8 de março, para as turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental; em 22 de março, para as turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental; em 5 de abril, para as turmas da pré-escola (Pré I e Pré II) da educação infantil; em 19 de abril, para as turmas de maternal III e IV da educação infantil; em 3 de maio, para as turmas de maternal I e II da educação infantil.

Foram entregues álcool gel, termômetros infravermelhos e tapetes sanitizantes



# Famílias em vulnerabilidade social podem ter isenção na conta de água

Por meio da Tarifa Social de Água e Esgoto, famílias em situação de vulnerabilidade social de Cachoeiro podem ter isenção do pagamento das contas de água. Atualmente, 921 são contempladas pelo benefício.

Para ter direito, é preciso se enquadrar nos critérios do programa, criado por meio do Lei Municipal nº 7515, de 2017. São eles: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); consumo médio de água de até 10 metros cúbicos nos últimos seis meses; comprovação das matrículas e frequências das crianças do grupo familiar em escolas da rede pública municipal ou estadual e o receber o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

Moradora do bairro Alto Zumbi, Seledir Moraes da Silva, ressalta a importância do benefício para a economia doméstica.

“Ajuda demais a quem mais precisa, porque possibilita um espaço no orçamento para outras obrigações. Eu sou muito satisfeita”, disse.

Para requerer o auxílio, o interessado deve procurar a Central de Benefícios, localizado na rua Dona Joana, Centro, levando: os documentos de todos moradores da casa (carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento e carteira de trabalho); a folha espelho do CadÚnico; a comprovação de matrículas e frequências escolares (caso haja criança ou adolescentes na família) e a conta de água mais recente, que descreva o consumo dos últimos seis meses.

“É muito importante que as pessoas, que se encaixam nos critérios do programa, conheçam este auxílio e busquem obtê-

lo. Ressaltamos que nossa equipe está preparada para tirar dúvidas e auxiliar os que precisarem de informações”, salienta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Atualmente, 921 famílias são contempladas pelo benefício



## Mostra fotográfica na Sala Levino Fanzeres ganha tour virtual

Em cartaz na Sala Levino Fanzeres, a exposição fotográfica LABOR agora também pode ser conferida na internet. Para um tour virtual pela mostra do fotógrafo cachoeirense Julio Cesar Pires, é preciso acessar o perfil da Prefeitura de Cachoeiro na rede social Flickr.

Com a iniciativa, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo busca facilitar e ampliar o acesso à exposição, que tem apoio da Lei Rubem Braga e já circulou pela América Latina e Espanha.

As imagens registram o cotidiano dos pescadores artesanais da região costeira do Sul do Estado. Representam, de maneira emocionante e inspiradora, a rotina daqueles que dependem do mar para sustento de suas famílias.

“Com a pandemia, aprendemos novas maneiras de levar arte e cultura para a população, e uma delas é o tour virtual, que deve seguir com outras exposições também. Além disso, viabilizar a mostra de forma presencial e virtual é uma maneira de alcançar um público maior. Vale muito

a pena conferir a exposição, está incrível”, frisa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Quem preferir apreciar de perto o trabalho de Pires, indo à Sala Levino Fanzeres, precisa seguir todas as medidas de prevenção contra a Covid-19, como o distanciamento e uso obrigatório de máscara. A exposição segue até o dia 5 de março e pode ser visitada de segunda a sexta-feira (exceto no recesso de Carnaval), sempre das 12h às 18h. A entrada é franca.

### MAIS SOBRE LABOR

O projeto ganhou grande destaque quando foi selecionado no programa de residência artística da Universidade de Salamanca, uma das maiores instituições da Europa, fazendo de Julio o único fotógrafo capixaba a ser contemplado nessa residência. A partir de então, foram sete exposições em seis países.

Além da Espanha, Labor viajou para as capitais do México, Peru, Argentina, Chile e Colômbia, onde foi exposta no Instituto

de Cultura Brasil Colômbia e, também, na Konrad Lorenz University Foundation, se tornando a iniciativa cultural que mais promoveu a cultura dos pescadores artesanais capixabas fora do Brasil, com mais de 20 mil pessoas circulando nas exposições.

Confira a exposição pela internet: [www.flickr.com/photos/prefeituradecachoeiro-es/](http://www.flickr.com/photos/prefeituradecachoeiro-es/)



Exposição pode ser conferida presencialmente até o dia 5 de março

# Confira os serviços municipais que funcionam durante o Carnaval

De segunda (15) a quarta-feira (17), período de ponto facultativo do Carnaval nas repartições públicas municipais de Cachoeiro, a Prefeitura manterá serviços essenciais nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e trânsito. Confira:

## SAÚDE

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, no bairro Marbrasa, funcionará, normalmente, atendendo a casos de urgência e de emergência. As ambulâncias da unidade podem ser acionadas, também, a qualquer hora, pelo telefone (28) 3155-5014.

Outra opção é o Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Paulo Pereira Gomes”, no Baiminas, que também funciona 24h, e é a referência para os pacientes que estiverem com sintomas de Covid-19.

Para os moradores de Itaoca e proximidades, a referência é o Pronto Atendimento do distrito, que funcionará 24h. A população local também contará com o apoio da ambulância da unidade, que pode ser acionada pelo telefone (28)

3539-1285.

Crianças menores de 12 anos que precisarem de atenção urgente em saúde deverão ser encaminhadas ao Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban, que funciona 24 horas.

## LIMPEZA E CEMITÉRIO

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará normalmente. Também haverá funcionários em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de plantão na capela mortuária.

## GUARDA MUNICIPAL, AGENTES DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Os agentes de trânsito atuarão em regime de escala e haverá fiscalização em todos os dias do feriado prolongado. A Guarda Civil Municipal trabalhará normalmente. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Ciodes). A Defesa Civil deixará servidores

de sobreaviso, que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

## ESPAÇOS CULTURAIS

Todos os espaços culturais estarão fechados.

## OUIDORIA

A Ouvidoria Geral do Município receberá solicitações de serviços, pedidos de informação e outras manifestações por meio do aplicativo “TodosJuntos”, que pode ser baixado, gratuitamente, na loja de aplicativos de qualquer celular. Outra opção é a página [www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral).

## FARMÁCIAS DE PLANTÃO

Para verificar quais farmácias estarão de plantão, os moradores de Cachoeiro podem acessar a lista disponível no site da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)) – em “Cidadão”, na parte superior da página principal ou no menu “Serviços”, em “Vigilância Sanitária”.



Referência para pacientes com sintomas de Covid-19, o Pronto Atendimento do PPG funcionará normalmente

# Praça do distrito de Conduru recebe reforma

A praça Manoel Simão da Rocha, localizada no distrito de Conduru, em Cachoeiro de Itapemirim, está sendo reformada. A ordem de serviço foi dada em janeiro. As atividades no local, realizadas por empresa contratada após processo licitatório, estão na fase inicial.

O contrato da reforma está sob a responsabilidade das secretarias municipais de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e Obras (Semo).

A reforma abrange uma ampla readequação na infraestrutura, com melhorias no piso, na acessibilidade e na iluminação. A praça também receberá paisagismo, com plantio de árvores mais lúdicas e coloridas e com espécies nativas da mata atlântica, retomando a identidade paisagística da região.

Também serão construídos avarandados e balcões voltados para a rodovia ES-166, que servirão tanto como proteção, quanto como espaços contemplativos para os moradores. Está prevista, ainda, a instalação de equipamentos como playground infantil, pergolado (abrigo com colunas de madeira paralelas), mesas de jogos e bancos sombreados.

A expectativa é de que a reforma seja concluída em até 120 dias. O valor total é de R\$ 169.317,77 sendo que a Prefeitura de Cachoeiro conta com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal.

“Estamos monitorando as obras,

diariamente, para garantir que tudo aconteça conforme o planejado. Em breve, os moradores contarão com mais um espaço público revitalizado e adequado às demandas da população”, afirma o secretário municipal de Obras, Desil Moreira Henrique.



*Local passará por ampla readequação na infraestrutura e terá novos atrativos*



## OUTROS ESPAÇOS

Nos últimos anos, a Prefeitura de Cachoeiro tem realizado obras de revitalização de diversos espaços públicos de lazer e de práticas esportivas, na sede

e nos distritos do município. O próprio distrito de Conduru foi beneficiado com a reforma do Ginásio Poliesportivo Newton Elias Paiva, em 2017, e colocação de quadra de areia, playground e aparelhos de

academia em uma área próxima ao ginásio, em 2019.

Também foram revitalizadas, nos últimos meses, as praças: Maurílio Figueira Batista, no bairro Nossa Senhora da Penha Benjamin Silva, no bairro Independência; Coronel Xavier (“Praça da Maçonaria”) e Praça de Fátima, no Centro; Portinari (“Praça dos Macacos”), no bairro Gilberto Machado.

Atualmente, está sendo revitalizada, ainda, a praça Gil Goulart, no bairro Independência, com coordenação das ações pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat).

“Com essas ações, os espaços recebem adequações importantes, como a melhoria da acessibilidade, e a cidade fica mais bonita e agradável, o que contribui para o bem-estar dos moradores”, destaca a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 11 de fevereiro de 2021 - Nº 6251

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.278

Republicação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 431/2021, da SEME/GAB,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Elisângela Chamon de Souza	CECAPEB "Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica Dr. Dirceu Cardoso"	3ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.280

**TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 19 de janeiro de 2021, o Decreto nº 30.201/21, que trata da nomeação do servidor **Solimar Ferreira Simplicio** no cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Superior, Padrão C 3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.281

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 11 de fevereiro de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Isis Pereira Moraes	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.282

**RESTRINGE A REALIZAÇÃO DE FESTAS OU EVENTOS COMEMORATIVOS DE PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 3522 4708

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 30.025, de 10 de dezembro de 2020, que institui, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2021;

Considerando o aumento nos números dos casos de infecção pela COVID-19 no Estado do Espírito Santo e no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico do Município;

Considerando que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam restringidas, em função da pandemia do COVID-19, em todo o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a realização de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, em clubes, shoppings e afins.

**Art. 2º** As atividades econômicas poderão funcionar, com as condicionantes determinadas pelo Decreto Municipal nº 29.480, de 24 de maio de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 30.283**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.182, DE 22 DE JANEIRO DE 2020, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I, II e III do artigo 1º do Decreto nº 29.182, de 22 de janeiro de 2020, que trata da nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, no período compreendido entre janeiro/2020 a dezembro/2021, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“*Art. 1º (...)*

*Representantes do Poder Público*

*I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA*

*Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca;*

*Suplente: Carina Prado da Silva.*

*II - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG*

*Titular: Paulo Roberto Carneiro;*

*Suplente: Cleiton de Castro Rodrigues.*

*III - Secretaria Municipal de Obras - SEMO*

*Titular: Desil Moreira Henrique;*

*Suplente: Rodrigo de Almeida Bolelli.*

*(...)*”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 30.284**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.667, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I e III do artigo 1º do Decreto nº 29.667, de 13 de agosto de 2020, que trata da nomeação do Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira, no período compreendido entre

Agosto/2020 a Agosto/2022, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

#### I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca;

Suplente: Carina Prado da Silva.

(...)

#### III - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB

Titular: (...)

Suplente: Altair Carrasco de Souza.

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de fevereiro de 2021.

## **DECRETO Nº 30.285**

### **DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. 02-1893/2021, da SEME,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a localização dos Professores da Rede Municipal de Ensino, relacionados nos quadros em anexo, após Concurso de Remoção realizado conforme Portaria nº 1.457/2020, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**ANEXO**  
(Decreto nº 30.285/21)

### **Localização de Professores após Concurso de Remoção 2020/2021**

CARGO PEB-A			
Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	Lenimar de Oliveira Costa	EMEB “Prof.ª Ariette Moulin Costa”	EMEB “Mario Augusto Rocha”
2	Adriana Maria Pereira Martins	EMEB “Zilda Soares Moura”	EMEB “Aurea Bispo Despes”

CARGO PEB-B			
Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	Celi da Cruz Mattos	EMEB “Julieta Depes Tallon”	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”
2	Patricia Luciana Fontes Alves	Sem Localização	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”
3	Dayse Santuchi da Cunha	EMEB “Prof. Juracy Cruz”	EMEB “Anacleto Ramos”
4	Karla Beatriz Lopes Rabello	Sem Localização	EMEB “Anacleto Ramos”
5	Janine de Araújo Marcelino Cipriano	Sem Localização	EMEB “Anacleto Ramos”
6	Renata de Fátima Ferreira	Sem Localização	EMEB “Anacleto Ramos”
7	Márcia Freitas Carvalho	EMEB “Prof.ª Mª do Carmo Magalhães”	EMEB “Saturnino Rangel Mauro”
8	Dalva Helena Lucio da Silva	Sem Localização	EMEB “Lions Clube Frade e Freira”
9	Luciene da Silva de Souza	Sem Localização	EMEB “Laurindo Sasso”
10	Vanessa N. S. Rocha	EMEB “Governador Eurico Vieira de Resende”	EMEB “Luiz Marques Pinto”
11	Patricia Modolo Silva Martins	EMEB “Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães”	EMEB “Oswaldo Machado”
12	Lucineide Rosario Lisboa Sant’Anna	EMEB “Carim Tanure”	EMEB “Oswaldo Machado”
13	Rita de Cassia Lirio Silva	Sem Localização	EMEB “Nossa Senhora das Graças”
14	Giselle Fontes Cipriano Almeida	Sem Localização	EMEB “Nossa Senhora das Graças”
15	Carlos Eduardo Cruz Malfacini	EMEB “Monteiro Lobato”	EMEB “Nossa Senhora das Graças”
16	Rosa Sueli Gomes Coelho	EMEB “São Francisco de Assis”	EMEB “Prof. Florisbela Neves”
17	Marluce Pereira Ferreira	EMEB “Julieta Depes Tallon”	EMEB “Mª Tereza Brandão de Melo”
18	Valéria Mendes Carvalho Zucolotto	EMEB “Oscar Montenegro Filho”	EMEB “Mª Tereza Brandão de Melo”
19	Sandra Regina de Souza	EMEB “Julieta Depes Tallon”	EMEB “Mª Tereza Brandão de Melo”
20	Lauana Perim Gaspar	EMEB “Prof.ª Cibélia Teixeira Zipinotti	EMEB “Luiz Semprini”
21	Elizabete Regina Cunha	EMEB “Deusdedit Baptista”	EMEB “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”
22	Gleicilane Carvalho Duranta da Silva	EMEB “Nossa Senhora das Graças”	EMEB “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”
23	Regilane Gava Lovato	EMEB “São Francisco de Assis”	EMEB “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”
24	Vanderlucia Debona Monteiro	Sem Localização	EMEB “Jácomo Silotti”
25	Lessandra Vanini Macatrozo	EMEB “Prof. Juracy Cruz”	EMEB “José Taveira dos Santos”
26	Zelinda Scaramussa Deprá	EMEB “Prof. Juracy Cruz”	EMEB “José Taveira dos Santos”
27	Josélia Azevedo Ferreira	EMEB “Pe. Gino Zатели”	EMEB “São Francisco de Assis”
28	Débora da Silva	EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho”	EMEB “Prof. Valdy Freitas”
29	Rosa Maria Estefanato	EMEB “Prof.ª Cely Santos de Oliveira”	EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho”
30	Ivone Ribeiro Gomes da Costa	EMEB “Prof.ª Thereza Valiatti Sartório”	EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho”
31	Keila Paulini Neves Stenderhus	EMEB “Prof.ª Thereza Valiatti Sartório”	EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho”
32	Sangela Cristina Mancio Leal	EMEB “Waldir Furtado Amorim”	EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho”
33	Aline Zucoloto Moreno Altoé	EMEB Prof.ª “Maria do Carmo Magalhães” (Vespertino)	EMEB Prof.ª Maria do Carmo Magalhães (Matutino)
34	Maria da Penha Ceccon	EMEB “Prof.ª Thereza Valiatti Sartório”	EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho”
35	Fátima da Penha Coelho Machado	EMEB “São Francisco de Assis”	EMEB “Prof. Juracy Cruz”
36	Elis Regina Pazini Baptista Carruro	EMEB “Luiz Pinheiro”	EMEB “Prof. Juracy Cruz”
37	Graciene da Penha Silva	EMEB “Mª Stael de Medeiros Teixeira”	EMEB “Luiz Pinheiro”

38	Karina Ferreira Dalfior Sorte	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende"
39	Josélia Azevedo Ferreira	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	EMEB "São Francisco de Assis"
40	Débora da Silva	EMEB "Monteiro Lobato" (Vespertino)	EMEB "Monteiro Lobato" (Matutino)
41	Elaine Guedes Nogueira	Sem Localização	EMEB "Monteiro Lobato"
42	Silvana Secchin Marin	EMEB Prof.ª "Maria do Carmo Magalhães"	EMEB "Mº Stael de Medeiros Teixeira"
43	Edna Maria Caliani Galdencio	EMEB "Maria das Dores Pinheiro Amaral"	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"

**CARGO PEB-C LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	Nilson Gonçalves Gomes	Já possui 10 horas na EMEB "Maria das Dores Pinheiro Amaral"	EMEB "Anacleto Ramos"

**CARGO PEB-C HISTÓRIA**

Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	José Ricardo Meneguete	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	EMEB "Jenny Guardia"
2	Maria José Sanches	EMEB "Julieta Depes Tallon"	EMEB "Monteiro Lobato"

**CARGO PEB-C GEOGRAFIA**

Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	Tania Maria Botelho Montenegro	EMEB "Julieta Depes Tallon"	EMEB "Prof. Valdy Freitas" (11 h/a) EMEB "Jenny Guardia" (09 h/a)
2	Sirlene Gomes de Jesus	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	EMEB "Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães" 18 h/a (Matutino) + 09 h/a (Vespertino) + 02 h/a Ensino Religioso EMEB "Anacleto Ramos" (03 h/a)

**CARGO PEB-C CIÊNCIAS**

Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	Simone Ferraz Correa	Deixa 16 h/a na EMEB "Prof. Florisbela Neves". Servidora em readaptação até julho/2019.	EMEB "Jenny Guardia"
2	Cíntia Rodrigues Pessini	EMEB "Julieta Depes Tallon"	EMEB "Anacleto Ramos" 08 h/a EMEB "Prof. Valdy Freitas" 12 h/a

**CARGO PEB-C MATEMÁTICA**

Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	Adélia Miranda Barbato Cesario	EMEB "Julieta Depes Tallon"	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"
2	Eliana das Graças Laurenção	Sem Localização	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"
3	Heryvelton Lima Zamperini	EMEB "Luiz Marques Pinto"	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"
4	Cynthia Schaydegger Gonçalves	EMEB "Prof. Florisbela Neves". Deixa 10 h/a na EMEB "Maria das Dores Pinheiro Amaral"	EMEB "Monteiro Lobato" 10 h/a Matutino e 10 h/a Vespertino
5	Cathia Lorencini Louzada Lima	EMEB "Julieta Depes Tallon"	EMEB "Anacleto Ramos"
6	Glauce Emylenn Schaydegger Gonçalves Sossai	Sem Localização	EMEB "Anacleto Ramos"

**CARGO PEB-C EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
-----	----------	-----------------------	--------------------------

1	Andreia Gonçalves Soares	EMEB "Deusdedit Baptista" (Permanece 8 h/a)	EMEB "Reverendo Jader Gomes Coelho" 4 h/a Matutino e 8 h/a Vespertino
---	--------------------------	---	---

**CARGO PEB-C PEDAGOGIA**

Nº.	Servidor	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	Denise Mendes Carrijo	Excedente	EMEB "Carim Tanure"
2	Dina Mara de Souza	Excedente	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende"
3	Sandra Santiago Aquino Fim	Excedente	EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende"
4	Francelina Angela de Faria	Sem Localização	EMEB "Hylsen Darcy Perim"
5	Alessandra das Graças Caetano de Oliveira	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"
6	Marli Feletti Rodrigues	EMEB "Prof.ª Ariette Moulin Costa"	EMEB "Prof.ª Thereza Valiatti Sartório"

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 160/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCO ANTÔNIO FERREIRA ROSA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 003/2021 – FMS 05/02/2021	VIAÇÃO SUDESTE LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho	51- 27.006/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 163/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 520/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **ADRIANA FRAGA DE OLIVEIRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no código de matrícula nº 030280-15, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 11 de janeiro de 2021, optando por não contribuir para o IPACI, nos termos do artigo 176 da Lei nº. 4.009/94.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 164/2021

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nº 2 - 898/2021 e 2 -1591/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a transferência de lotação da servidora **ELIZANDRA LÚCIA GOMES DE SOUZA** para a SEMMAT, autorizada através da Portaria nº 111/2021, mantendo sua lotação na SEMO.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 165/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 6097/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor **MÁRCIO DO NASCIMENTO SANTANA**, Agente de Trânsito, lotado na SEMDURB, **redução de carga horária** para 5 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 02 de fevereiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2022, com base nos pareceres contidos no processo nº 1 - 6097/2019 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 167/2021

**DESIGNA SERVIDOR PARA REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 30.082/2021 e, conforme consta no Decreto nº 29.450/2020, que institui o regime de TELETRABALHO para cumprimento da jornada dos servidores da administração pública municipal, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora, abaixo mencionada, para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, em conformidade com o Decreto nº 29.450/2020, no respectivo período, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
OLGA DE PAULA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	08/02/2021 até 31/12/2021	QUINZENAL

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2021.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Administração, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semad.compras@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semad.compras@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 12 de fevereiro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10/02/2021

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração (Interina)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2020.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.  
**CONTRATADA:** TECHVIAS ENGENHARIA LTDA-ME.  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 074/2020, firmado em 13/08/2020, para dar continuidade a Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação de Estradas Rurais, Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES).

**PRAZO:** 6 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Thiago Gomes Ferreira - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-1.205/2021.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina e Keiter Oliver Abreu Amorim - Sócio da Contratada.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano - Sócios da Contratada.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** Apostilamento para Alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 129/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.

**OBJETO:** Operacionalização do Tíquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direita e Indireta da Administração Pública Municipal.

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos financeiros para a execução deste contrato serão

custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o objeto, por meio de Recursos Próprios, à conta das Dotações Orçamentárias:

PGM – 02 - 2.140 – Gestão da Procuradoria Geral do Município – Ficha: 0000209

PGM – 02 – 2.170 – Gestão da Defesa do Consumidor – Ficha: 0000299

CGM – 03 – 2.142 – Gestão do Controle Interno – Ficha: 0000431  
SEMGOV – 05 - 2.143 – Gestão do Gabinete do Prefeito – Ficha: 0007186

SEMGOV – 05 – 2.145 – Gestão da Comunicação Social – Ficha: 0000616

SEMGOV – 05 – 2.169 – Gestão Estratégica – Ficha: 0007061

SEMSEG – 06 - 2.144 – Gestão da Defesa Civil – Ficha: 0000812

SEMSEG – 06 – 2.146 – Gestão da Defesa Social – Ficha: 0000696

SEMURB – 07 – 2.147 – Gestão de Desenvolvimento Urbano – Ficha: 0000897

SEMURB – 07 – 2.168 – Gestão de Habitação – Ficha: 0006980

SEMFA – 08 – 2.148 – Gestão Fazendária – Ficha: 0001212

SEMDES – 09 – 2.150 – Gestão de Desenvolvimento Social – Ficha: 0001314

SEMDES – 09 - 2.059 – PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – Ficha: 0001760

SEMAG – 10 – 2.153 – Gestão de Agricultura e Abastecimento – Ficha: 0001985

SEMDEC – 11 – 2.155 – Gestão de Desenvolvimento Econômico – Ficha: 0002258

SEMCULT – 12 – 2.156 – Gestão de Cultura – Ficha: 0002365

SEMESP – 13 – 2.157 – Gestão do Esporte e Lazer – Ficha: 0002560

SEMMAT – 14 – 2.158 – Gestão de Serviços Urbanos – Ficha: 0002806

SEMMA – 15 – 2.159 – Gestão do Meio Ambiente – Ficha: 0002885

SEME – 17 – 2.132 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil – FUNDEB e MDE. Fichas: 0004426; 0004427; 0004428; 0004429; 0004434; 0004435 e 0004723;

SEME – 17 – 2.127 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental – FUNDEB e MDE. Fichas: 0004630; 0004631 e 0004634

SEMAD – 18 – 2.177 – Concessão de Benefício Social – Ficha: 0004852

SEMAD – 18 – 2.162 – Gestão Administrativa – Ficha: 0007242

SEMO – 19 – 2.166 – Gestão de Obras – Ficha: 0004951

SEMUI – 24 – 2.201 – Gestão do Interior – Ficha: 0006853

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 050/2021.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

**OBJETO:** Cessão do servidor RENATO LOPES DOS SANTOS, titular do cargo de Técnico de Serviços Administrativos, matrícula Nº 995258-2, para atuar no Município de Vila Velha, como Gestor no Protocolo Geral em Vila Velha.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Arnaldo Borgo Filho – Prefeito Municipal de Vila Velha e Renato Lopes dos Santos – Servidor.

**PROCESSO:** 1-736/2021.

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Re-Ratificação ao Convênio nº 017/2021.  
**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Segunda – Da Vigência, referente ao Convênio nº 017/2021, firmado em 04/01/2021, alterando a data final de vigência para 31 de dezembro de 2024, da cessão do servidor MARCELO RODRIGUES MENEGUITE.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva – Prefeito Municipal de Marataízes e Marcelo Rodrigues Meneguete – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-27.801/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 06/2021 – Licitação nº 854314**

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte)

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Diversos e Utensílios (Ar Condicionado, Ventilador de Parede, Aparelho de DVD, Televisor tipo Smart TV, Caixa de Som Amplificada, Balde a Pedal/Lixeira, Carro para Material de Limpeza e Carro para Transporte de Materiais.

**Abertura das propostas:** 8h do dia 01/03/2021

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 01/03/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2021

**MARIA DA PENHA SALLES MENDES**

Pregoeira

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a REVOGAÇÃO, por interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, do **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, cujo objeto é a aquisição de notebook e impressora, destinados a atender o Município de Cachoeiro de Itapemirim – Registro de Preços.

Na forma disposta no artigo 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/02/2021

**ALEX WINGLER LUCAS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**IPACI****CERTAME LICITATÓRIO**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Tomada de Preços nº. 001/2021 – ID (CidadES):2021.016E0800001.01.0001

**Objeto:** Contratação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura, Engenharia, Complementares Básicos e executivos serviços de engenharia, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro para reforma e adaptações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente aprovados pelos órgãos de fiscalização, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**Protocolo dos Envelopes:** Até às 18 h do dia 26/02/2021.

**Início da Sessão Pública:** 13h do dia 01/03/2021.

Os procedimentos licitatórios serão realizados via ferramenta Cisco WebEx, conforme especificação no edital. O Edital poderá ser retirado no sites [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) ou na sede do IPACI-Rua Rui Barbosa,24,apto 401, Edif. Santa Cecília Centro- Cach. de Itapemirim.

Informações adicionais através do tel.: (28) 3155-5364

E-mail: [licitacao@ipaci.es.gov.br](mailto:licitacao@ipaci.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de fevereiro de 2021.

**DAYSE MODESTO CORREA**

Presidente da CPL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 82/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 1061/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARIA DA PENHA INOCENTE	Assessor Gabinete	15	28/01/2021	11/02/2021	12/02/2021
CAMPANHA	Parlamentar				

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 83/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 1101/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
JOAQUIM DE OLIVEIRA SOARES	Assessor Gabinete Parlamentar	02	04/02/2021	05/02/2021	06/02/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 84/2021.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 1169/2021:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA	01	18/02/2021	19/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 85/2020**

**REGULAMENTA O §2º, DO ARTIGO 20, DA LEI 6718/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI Nº 7805/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020, ESTABELECENDO REGRAS DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As avaliações funcionais dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim serão realizadas segundo os critérios estabelecidos nesta Portaria, tendo como regras básicas:

I – a periodicidade, semestral, das avaliações funcionais de cada servidor ocupante de cargo de provimento efetivo desta Câmara Municipal;

II – o caráter impessoal das avaliações;

III – a pluralidade da comissão responsável pelas avaliações;

IV – a busca pelo aprimoramento dos recursos humanos da Câmara Municipal e aumento da eficiência de suas atividades.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação de Servidores cumprirá cronograma de avaliação elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, constando a relação dos servidores a serem avaliados e respectivos meses de avaliação.

**Art.3º** Cada membro da Comissão de Avaliação utilizará, individualmente, o formulário do Anexo I quando do trabalho trado nesta Portaria.

**Art.4º** Além dos membros da Comissão de Avaliação, também elaborarão formulários a chefia imediata do servidor, bem como o próprio servidor avaliado (auto avaliação), todos com base do mesmo modelo do Anexo I.

**Art.5º** Somente os formulários do artigo 3º (membros da Comissão de Avaliação) terão sua pontuação considerada no cálculo da média de avaliação do servidor, sendo que os demais do artigo 4º (chefia imediata e auto avaliação) terão mero caráter informativo complementar, sem peso para o cálculo da média de avaliação.

**Art. 6º** Além do que consta dos formulários, durante a avaliação serão considerados os fatores mediadores facilitadores ou restritivos abaixo relacionados:

I - Condições físicas e ambientais de trabalho;

II - Investimento institucional no processo de capacitação continuada;

III - Relação com a Chefia;

IV - Processos de comunicação interna da Instituição.

**Art.7º** O resultado final de cada avaliação será obtido através da média simples de todos os pontos anotados nos três formulários previstos no artigo 3º desta Portaria; pontuação final esta que constará da ata de reunião realizada para esta finalidade.

**Art.8º** Para não perder o direito a cada promoção, o servidor avaliado deverá obter 6,0 (seis) pontos como resultado da média simples das quatro últimas avaliações semestrais.

§1º. Para fins de transição da regra acima, as promoções previstas para o exercício de 2021 levarão em consideração apenas a pontuação apurada em uma avaliação segundo os critérios desta Portaria;

§2º. Também para fins de transição, as promoções previstas para o exercício de 2022, levarão em consideração as quatro últimas avaliações incluindo a pontuação da avaliação já realizada em 2020.

Art.9º. Eventuais omissões desta Portaria serão dirimidas por decisão do Presidente da Mesa Diretora.

Art.10. Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**ANEXO I**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:

NOME:		MATRICULA:
CARGO:	DATA DE NOMEAÇÃO:	
SETOR DE TRABALHO:		
CHEFIA IMEDIATA:		
NÍVEL:	LETRA:	
PERÍODO AVALIADO:		

### IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		MATRICULA:
CARGO:	DATA DE NOMEAÇÃO:	
SETOR DE TRABALHO:		

### TABELA DE VALORAÇÃO:

DESEMPENHO INSUFICIENTE (DI)	0,0 a 5,99
DESEMPENHO REGULAR (DR)	6,0 a 7,99
DESEMPENHO BOM (DB)	8,0 a 10,0

### FATORES INDICADORES DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>1. Comportamento Ético:</b> Age com correção e seriedade no exercício do cargo público, alinhando sua atuação aos valores da Instituição.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>2. Trabalho em equipe:</b> Interage positivamente, de forma colaborativa com os demais membros da equipe de trabalho.	

Justificativa da pontuação:
-----------------------------

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>3. Relacionamento Interpessoal:</b> Capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>4. Foco no Usuário:</b> Interesse em entender as necessidades legítimas dos usuários (servidores e comunidade em geral), desenvolvendo estratégias, planos, ações e processos respeitadas as normas vigentes.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>5. Conhecimento técnico:</b> Conhece e aplica adequadamente as técnicas necessárias à realização de suas atividades.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>6. Resolução de problemas:</b> Possui iniciativa para buscar alternativas eficazes, visando à solução de problemas que demandam ações rápidas e criativas.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>7. Assiduidade e Responsabilidade:</b> É assíduo ao trabalho assumindo suas obrigações e compromissos diante do que lhe é proposto e de suas atribuições.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>8. Auto-desenvolvimento:</b> Busca sistematicamente o auto-desenvolvimento, através da realização de eventos formais de capacitação/qualificação e/ou através da busca permanente pelo aperfeiçoamento constante dos processos de trabalho.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>9. Busca de resultados:</b> Trabalha com foco de atuação nos resultados, buscando o aprimoramento constante dos processos de trabalho.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>10. Capacidade de adaptação:</b> Possui a capacidade de se ajustar positivamente a situações inovadoras.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>11. Negociação de conflitos:</b> Possui equilíbrio emocional em situações de conflitos ou de dificuldade técnica.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>12. Utilização das ferramentas e recursos materiais:</b> Zela pelas ferramentas disponíveis para atuação de suas atividades diárias. Utilização de forma adequada dos recursos materiais e equipamentos, levando em consideração fatores de custos, disponibilidade e uso correto.	

Justificativa da pontuação:
-----------------------------

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>13. Organização:</b> Capacidade de organizar as atividades, otimizar recursos e priorizar responsabilidades.	
Justificativa da pontuação:	

Fator indicador de desempenho individual	Pontos
<b>14. Credibilidade e Confiança:</b> Repasa confiança nas informações/atividades/serviços prestados que estão sob sua responsabilidade.	
Justificativa da pontuação:	

(A) Pontuação total	
Média da pontuação (A/14)	

### **PORTARIA Nº 86/2021**

Estabelece normas para o desempenho de trabalhos técnicos específicos previstas no artigo 32, da Lei Municipal nº 6.718/2012 e dá outras providências.

**Art.1º.** As designações de servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para o desempenho de trabalhos técnicos específicos previstas no artigo 32, da Lei Municipal nº 6.718/2012, no âmbito desta Casa, relativos a licitações; administração e controle de patrimônio; avaliação de servidores; transparência; Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; Comissões Processantes; Comissões Especiais, esta última espécie conforme artigo 45 do Regimento Interno; entre outros, atenderão aos comandos desta Portaria.

**Art.2º.** As designações de servidores para os trabalhos acima serão realizadas para desempenho de atividades previamente especificadas, com prazo estabelecido para o término, para estrito atendimento das necessidades desta Casa, vedadas designações genéricas desprovidas das referidas especificações.

**Parágrafo único.** É imprescindível haver adequado planejamento das atividades, visando a otimização dos trabalhos e recursos despendidos, sendo vedado qualquer desmembramento de atividades, sob pena de responsabilização na forma do artigo 5º desta Lei.

**Art.3º.** Constará, obrigatoriamente, na Portaria de designação de servidores:

**I** – A atividade a que se destinam as designações e a respectiva especificação do prazo de vigência, conforme os parágrafos deste artigo;

**II** – A nomeação do(s) servidor(es) designado(s), com especificação do responsável pela coordenação dos trabalhos, se designados mais de um servidor para a atividade;

**III** – Demais informações que entender necessárias a Presidência.

**§1º.** Para cada tipo de trabalho serão nomeados, no máximo, três servidores.

**§2º.** As designações para trabalhos técnicos específicos de caráter contínuo como manutenção e monitoramento da

Transparência, administração e controle do patrimônio, entre outros que se fizerem necessários, terão a especificação geral das atividades e as designações terão como prazo máximo o último dia de cada exercício financeiro.

**§3º.** Para as demais atividades, a portaria especificará a atividade a ser desenvolvida e respectivo prazo que atenda à lei específica, se houver, ou prazo razoável para desempenho e conclusão das atividades a que se destinam.

**§4º.** Para os processos de licitação, a portaria deverá especificar os respectivos objeto e número(s) do(s) processo(s) administrativo(s), fixando prazo de vigência razoável para a conclusão dos mesmos, conforme necessidades da Casa e cronograma.

**§5º.** Em caso de necessidade de prorrogação do prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos, deverá o responsável pela coordenação da atividade apresentar requerimento neste sentido ao Presidente, especificando o prazo de prorrogação necessário com a respectiva justificativa, hipótese em que o Presidente proferirá decisão e expedirá respectiva Portaria de prorrogação, se for o caso.

**Art.4º.** A gratificação decorrente do desempenho dos trabalhos técnicos específicos será no valor conforme previsões da alínea “e”, do Anexo “V”, da Lei Municipal nº 7676/2019, e será paga por competência, ao final de cada mês em que estiver designado o servidor.

**Art.5º.** Todos os trabalhos técnicos específicos deverão ser adequadamente formalizados, como prova da efetiva realização das atividades, sob pena de ressarcimento de eventual dano ao Erário, através da devolução das gratificações pagas aos servidores designados, mediante procedimento específico que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**Art.6º.** O servidor designado para coordenar os trabalhos terá as seguintes atribuições:

- I** – Planejar e orientar os trabalhos;
- II** – Manter a comunicação necessária com os departamentos afetados;
- III** – Se reportar aos superiores se necessário;
- IV** – A guarda dos documentos e encaminhamento dos mesmos ao Presidente para conhecimento.

**Art.7º.** Servidores que eventualmente precisem desempenhar, concomitantemente, mais de um trabalho técnico específico terão direito à gratificação de apenas um dos trabalhos específicos, vedada a acumulação de gratificações.

**Art.8º.** Caso ocorra qualquer descumprimento de obrigações por parte de um ou mais servidor(es) designado(s), poderá o Presidente revogar total ou parcialmente a Portaria, sem prejuízo de ressarcimento de eventual dano ao Erário, conforme artigo 5º desta Lei.

**Art.9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art.10.** Eventuais omissões desta Portaria serão dirimidas por decisão do Presidente da Mesa Diretora.

**Art.11.** Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021

**CONSIDERANDO A PANDEMIA DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS, ESPECIALMENTE A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA FUNCIONAMENTO SEGURO DA CASA E DE AUSTERIDADE PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Câmara Municipal funcionará, a partir de 01 de março de 2021, das 7 h às 18 h, em dois turnos, por revezamento de servidores, mediante escala de trabalho livremente elaborada pelo responsável por cada setor, de modo que se evite aglomeração de pessoas nos departamentos e se mantenha o bom funcionamento da Casa;

**Art. 2º** Instituir o contingenciamento financeiro na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

**Art. 3º** Suspender, a partir da publicação deste Ato, as seguintes despesas:

I – a participação de servidores em cursos, seminários, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação presencial em outros municípios, que demandem a realização de despesas com recursos do Erário, exceto em estrita necessidade justificada;

II – a concessão de diárias, permitidas apenas para motorista da Câmara;

**Art.4º** Determinar a revisão das despesas de custeio, tais como telefonia, energia, combustível, impressões, material de expediente, almoxarifado, entre outros, bem como revisão de contratações de aquisição e prestações de serviço visando a redução de gastos;

**Art.5º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretores nº 06/2021.

**Art.6º** Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

### CORONAVÍRUS

#### Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio